



**INFORMAÇÃO SOBRE A CONVOCATÓRIA
SUBSÍDIOS PARA A PROMOÇÃO DA TRADUÇÃO PARA LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
ANO 2018**

Aviso importante: os documentos devem ser entregues em espanhol (em alguns casos, também será obrigatório apresentá-los na língua original). Este e outros aspetos são analisados a seguir:

Tipo de subsídio:

Subsídio a editores para o financiamento do custo da tradução de obras literárias ou científicas, que deverão cumprir um destes dois requisitos:

- a) Obras que tenham sido publicadas por editoras espanholas e distribuídas em Espanha.
- b) Obras que tenham sido publicadas por editoras não espanholas e cujo autor tenha nacionalidade espanhola.

Excluir-se-á a obra publicada por uma editora não espanhola e cujo autor não tenha nacionalidade espanhola.

Pode obter o texto da convocatória neste mesmo sítio web: **“Resolución por la que se convocan las ayudas BDNS”**

Beneficiários:

Entidades estrangeiras, de natureza pública e privada, com ou sem fins lucrativos, desde que se encontrem legalmente constituídas e demonstrem ter desenvolvido, no mínimo, um trabalho contínuo num período de dois anos, à data de publicação da presente convocatória.

Número máximo de candidaturas apresentadas

Cada editora poderá apresentar um máximo de 3 candidaturas.

Forma de apresentação das candidaturas

As candidaturas devem ser apresentadas via eletrónica, mediante um certificado de assinatura eletrónica válida, através da plataforma eletrónica do Ministério <https://sede.mcu.gob.es/SedeElectronica>.

As editoras estrangeiras devem identificar-se mediante uma senha. Para obter essa senha e poder preencher o formulário, ter-se-á em atenção os seguintes passos:

- A)** Aceder a <https://sede.mcu.gob.es/SedeElectronica/index.jsp>, seleccionar “trâmites e procedimiento”, e introduzir “línguas estrangeiras”. **Uma forma alternativa e simples de aceder diretamente ao pedido de senhas e à apresentação das candidaturas na plataforma eletrónica é através da seguinte ligação: <http://www.mecd.gob.es/cultura-mecd/areas-cultura/libro/sc/becas-ayudas-y-subvenciones.html>, seleccionando a seguir “Subsídios para a promoção da tradução em línguas estrangeiras. Convocatória 2018”. Na página seguinte, clique em “Acesso ao serviço on-line”**
- B)** Aceder a “pedido de senha” (é necessário digitalizar o documento de identificação para certificar os dados introduzidos)
- C)** Após o pedido da senha, receber-se-ão três correios eletrónicos: de boas-vindas, de ativação da senha e de atribuição de senha.
- D)** Após a receção da senha, preencher os formulários apresentados no ecrã, assinar e descarregar o comprovativo pdf que serve de confirmação do pedido.



IMPORTANTE: A senha para o envio da candidatura e da documentação deve ser pedida pelo próprio editor ou pelo seu representante legal. Durante a fase de instrução verificar-se-á a veracidade da identidade do requerente, excluindo-se a solicitação que não cumpra esse requisito.

Término do prazo:

O prazo de apresentação de candidaturas termina no prazo de 20 dias úteis a contar do dia seguinte à data da publicação do excerto desta convocatória no Boletim Oficial do Estado.

Por seu lado, os solicitantes estrangeiros disporão de um prazo de 15 dias úteis para solicitar a senha por via eletrónica, a contar do dia seguinte à data da publicação do excerto desta convocatória no Boletim Oficial do Estado.

Documentação a apresentar:

Documentação específica obrigatória para apresentar juntamente com a solicitação

DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
Contrato de tradução assinado pela editora e pelo tradutor onde conste o valor total a pagar pela tradução	CONTRATO ORIGINAL E TRADUÇÃO EM ESPANHOL
Curriculum DO TRADUTOR	Deverá apresentar-se em espanhol.
Acreditação da capacidade de comercialização e distribuição	Apenas no caso dos solicitantes em que o idioma para o qual se pretende traduzir não pertença à sua área linguística ou região de referência. Este documento deve ser apresentado no idioma original, assim como a respetiva tradução para espanhol.
Declaração responsável sobre os direitos de autor da obra. Caso não estiver isento de direitos, deverá apresentar documentação que comprove a conformidade do titular do direito de autor (de acordo com a Lei de Propriedade Intelectual RDL 1/1996, de 12 de abril).	Caso não seja assinada diretamente uma versão do contrato em espanhol, apresentar-se-á o contrato no idioma original , assim como a respetiva tradução para espanhol

Documentação administrativa que pode ser apresentada juntamente com a candidatura por via eletrónica ou após a pré-seleção.

IMPORTANTE: DEVE SER TRADUZIDA PARA ESPANHOL, ALÉM DE APRESENTADA NO SEU IDIOMA ORIGINAL.



DOCUMENTO
Escritura de constituição ou documento que certifique a condição de editor, de acordo com os requisitos da legislação em vigor no país de origem, e documento de identificação fiscal, se necessário.
Procuração notarial ou documento que certifique a representação legal
Certificado de Residência Fiscal Este certificado, com data de 2018 (não será válido se no mesmo constar outro ano diferente), assinado por uma autoridade fiscal ou outro similar emitido pela autoridade competente, deverá ser apresentado caso a candidatura resultar pré-selecionada e o valor do apoio solicitado seja superior a 3.000,00 €.

Recordamos que, caso a candidatura estiver incompleta, o Ministério avisá-lo-á mediante:

- Listagem dos documentos que faltam, no sítio web.
- Correio eletrónico.

Nota: Só podem ser aprovados, no máximo, dois projetos do mesmo tradutor, tendo em conta a totalidade de candidaturas apresentadas pelas editoras.

Organismo que emite a convocatória:

Ministério da Educação, Cultura e Desporto
Secretaria de Estado da Cultura
Direção-Geral de Indústrias Culturais e do Livro.

Unidade gestora:

Subdireção-Geral do Livro, da Leitura e das Letras Espanholas.
Serviço de Promoção Exterior.

Telefone: +(34) 91-536 88 74 e-mail: promocion.exterior@mecd.es
 +(34) 91-536 88 05
 +(34) 91-536 88 08
Fax: +(34) 91-536 88 29

Confirmação por parte da Editora do subsídio recebido:

1.- A editora dispõe de um prazo de 2 anos, a contar da data de publicação no Boletim Oficial do Estado espanhol da decisão de atribuição, para editar a obra. Por motivos justificados, a editora pode solicitar uma prorrogação de um ano.

2.- Após a publicação do livro, o editor deve enviar, através da Plataforma Eletrónica, a seguinte documentação em castelhano (serão publicados modelos na página web):

- Breve memorando de atuação que contenha uma descrição do projeto editorial.

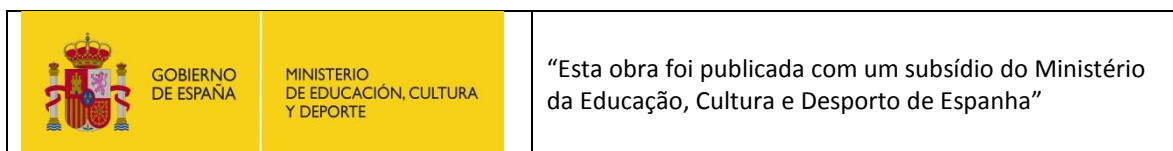


- Documento que certifique que a editora pagou ao tradutor o valor da tradução, mediante o respetivo comprovativo ou outro documento com suficiente valor probatório.
- Declaração assinada pelo beneficiário, indicando outras possíveis receitas ou subsídios que tenham financiado a atividade, bem como o seu valor e procedência.

E enviar para a *Subdirección General del Libro, Lectura y Letras Españolas (C/ Santiago Rusiñol, 8 – 28040 Madrid)* (**Não enviar** para uma pessoa particular)

AVISO IMPORTANTE: AS EDITORAS COM A SEDE EM PAÍSES FORA DA UNIÃO EUROPEIA DEVEM ENVIAR OS EXEMPLARES COMPROVATIVOS ATRAVÉS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE URGENTE PRIVADOS E SEMPRE PARA O ENDEREÇO ACIMA INDICADO.

- Dois exemplares da obra editada, na qual deverá constar expressamente na página da ficha técnica do livro o seguinte:
 - › TÍTULO da obra e AUTOR em espanhol.
 - › Nome do tradutor ou tradutores.
 - › Logótipo do Ministério acompanhado da seguinte inscrição na língua em que a obra é publicada:



AVISO IMPORTANTE: AS EDITORAS COM A SEDE EM PAÍSES FORA DA UNIÃO EUROPEIA DEVEM ENVIAR OS EXEMPLARES COMPROVATIVOS ATRAVÉS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE URGENTE PRIVADOS E SEMPRE PARA O ENDEREÇO ACIMA INDICADO.

Esta informação tem carácter meramente informativo, sem que, em nenhum caso, possa resultar da mesma qualquer efeito jurídico vinculativo para o Ministério da Educação, Cultura e Desporto.